

NOTA DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025

Resposta à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 31/10/2025.

(Documento atualizado periodicamente – Atualizado até 04/11/2025)

O SAAEI leva a conhecimento público a resposta ao pedido de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) *“Prezados, favor esclarecer: b. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em planta mínima de 15 (quinze) poços profundos (Conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondendo a 50% de 29 (vinte e nove) poços descritos em ANEXO II - DADOS DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS; c. Atestado(s) devidamente acervado pelo CREA, para fins de comprovação de capacidade técnico profissional, comprovando a execução de serviços de manutenção em poços com as seguintes características técnicas obtidas do ANEXO II – TABELA 1 - DADOS TÉCNICOS: • 300m (trezentos metros) de profundidade ou mais; • Poço profundo equipado com conjunto moto bomba de 150 CV (cento e cinquenta cavalos) ou mais; • Tubulação edutora de no mínimo de 6” (seis polegadas) de diâmetro, com no mínimo 200 (duzentos) metros de comprimento ou mais; • Operações de remoção e instalação de lances de 12 (doze) metros de tubos edutores, de cada vez, no diâmetro acima especificado com peso total do sistema de 60 (sessenta) toneladas ou mais. Favor confirmar se para a comprovação dos 15 poços todos os atestados deverão ser apresentados acervados considerando as características da alínea c, ou se somente um atestado acervado. Solicitamos”*

Resposta:

Qualquer atestado de responsabilidade técnica para possuir valor técnico e/ou jurídico deve necessariamente estar devidamente acervado pelo respectivo Conselho Profissional, que no presente caso é o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CREA, conforme preceitua as legislações técnica e de licitações específicas.

Desta forma, para atendimento ao item 7 do edital, em suas alíneas b e c, é suficiente que a empresa apresente pelo menos um atestado devidamente acervado em nome de

seu responsável técnico, para as devidas comprovações legais da capacidade técnico-profissional e técnico operacional exigidas.

02) *“Prezados, favor esclarecer: referente a qualificação técnica, onde está sendo solicitado que CREA demonstrando possuir em seu quadro técnico: Geólogo, Engenheiro Geólogo ou Engenheiro de Minas; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico; Questionamos se é necessário ter os 3 ou somente 1 atende, levando em consideração que a empresa que faz serviços de perfuração e manutenção de poços possui em seu quadro Geólogo e realiza todos os serviços solicitados nos lotes.”*

Resposta:

A redação do Termo de Referência baseia-se nas atribuições profissionais regulamentadas pelo CONFEA/CREA, conforme:

- Decisão Normativa CONFEA nº 59/1997, que reconhece a competência de Geólogos, Engenheiros Geólogos e Engenheiros de Minas para a realização de ensaios de vazão, análises hidrogeológicas e avaliação de poços tubulares profundos;
- Resolução CONFEA nº 218/1973, que define:
 - Art. 8º – atribuições do Engenheiro Eletricista, abrangendo montagem, manutenção e operação de instalações e equipamentos elétricos;
 - Art. 12 – atribuições do Engenheiro Mecânico, envolvendo montagem, operação e manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos, inclusive conjuntos motobombas.

Tais especializações são complementares entre si, cada qual atuando em uma etapa técnica distinta do serviço:

- O Geólogo é responsável pela parte hidrogeológica e ensaios de vazão;
- O Engenheiro Mecânico responde pela retirada, instalação e operação dos conjuntos moto-bomba submersos;
- O Engenheiro Eletricista responde pela parametrização elétrica, testes e ligações de painéis, transformadores e dispositivos de comando.

O termo de Referência indica que a empresa deve possuir ou dispor dos três profissionais, ainda que não de forma permanente, mas vinculados formalmente, conforme faculta a própria alínea “d” do item 3 do documento, que prevê a possibilidade de contratação de profissional com responsabilidade técnica específica.

Diante do exposto, considera-se necessária a comprovação das três especialidades técnicas.

Eng. Gabriel Mazzo Puzzi
Diretor Técnico Operacional do SAAEI

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 084D-11E2-8471-FDB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 05/11/2025 21:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 06/11/2025 13:44:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/084D-11E2-8471-FDB3>